

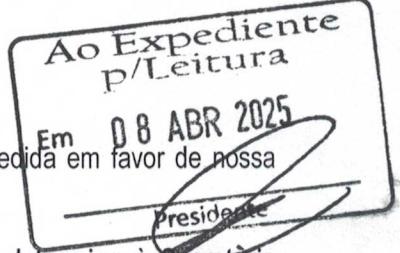


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Mangaratiba*

INDICAÇÃO N.º 191 /2025.

Tenho a honra de I N D I C A R , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, que determine à Secretaria competente a efetivação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme previsto na Lei Municipal nº 948, de 17 de dezembro de 2014.".



JUSTIFICATIVA

A referida lei já prevê a criação da Central de Intérpretes de LIBRAS, no entanto, sua implementação ainda não ocorreu de fato. A ausência desse serviço tem gerado grandes dificuldades para a comunidade surda, especialmente em situações essenciais, como atendimentos hospitalares e demais serviços públicos.

Nem sempre os surdos estão acompanhados de um intérprete ou familiar que possa auxiliá-los na comunicação, tornando indispensável a atuação dessa Central para garantir o pleno acesso aos serviços públicos, a inclusão e a igualdade de direitos.

A implementação da Central permitirá que, sempre que um cidadão surdo necessitar de atendimento em qualquer repartição pública do município, seja possível acionar um intérprete de LIBRAS de maneira imediata, assegurando a acessibilidade comunicacional conforme determina a legislação vigente.

Diante disso, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas para a efetivação desse serviço essencial à inclusão social e ao pleno exercício da cidadania da comunidade surda em nosso município.

Mangaratiba, 07 de Abril de 2025.

João Felipe de Souza Oliveira  
(João Felipe)  
Vereador - Autor

